



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 24 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - INSTITUI O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA PROFESSORES EM EXERCÍCIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA

EDITAIS

- EDITAL MUNICIPAL Nº 001 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

PORTARIA Nº. 24 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

“Institui o Programa de Formação Continuada em Educação Integral para professores em exercício da rede municipal de educação de Palmas de Monte Alto – BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as mudanças que estão em andamento nas escolas da rede municipal de educação, que se relacionam com a perspectiva de uma educação integral e envolvem: a ampliação do tempo escolar, a reorganização do currículo e a reestruturação física dos espaços escolares;

CONSIDERANDO a Meta 15 do Plano Municipal de Educação de Palmas de Monte Alto, Lei Nº 614/2015, que dispõe sobre valorização dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Formação em Educação Integral para os professores em exercício na Rede Municipal de Ensino de Palmas de Monte Alto - PROFEintegral que trata da promoção de formação em exercício de professores, gestores e coordenadores pedagógicos.

Art. 2º O Programa tem como finalidade contribuir para a formação em exercício dos docentes da Rede Municipal de Educação de Palmas de Monte Alto, tendo em vista os fundamentos didático-pedagógicos da Educação em Tempo Integral.

Art. 3º A execução do Programa se dará em três etapas, sendo a primeira no segundo semestre de 2022 e as duas últimas no decorrer do ano letivo de 2023.

Parágrafo único. A carga horária total do Programa corresponderá a 180h, dividida em três etapas de 60h cada.

Art. 4º O desenvolvimento do Programa será acompanhado por equipe técnica da SEMEC e da coordenação geral da Educação em Tempo Integral.

§ 1º Os instrumentos de acompanhamento serão: frequência, elaboração de relatórios técnicos parciais e relatório final;

§ 2º A avaliação dos participantes será feita mediante o cumprimento da frequência nas atividades, realização de práticas na escola, preenchimento de formulário de avaliação e autoavaliação, após a conclusão da primeira etapa.

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 9-9928-8792
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

Art. 5º. É parte integrante desta Portaria o Projeto do PROFEintegral, com as justificativas, objetivos, operacionalização e avaliação do Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 01 de agosto de 2022.

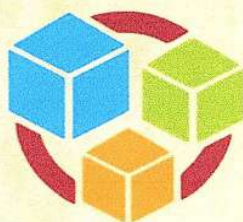
VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal

Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 9-9928-8792
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





PROFEIntegral

PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM
EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA PROFESSORES

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA
PROFESSORES EM EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
PALMAS DE MONTE ALTO, BA
(PROFEIntegral)**



PREFEITURA MUNICIPAL 2001-2004
PALMAS DE MONTE ALTO
TRABALHO EM AÇÃO

SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA





A formação de professores é um espaço central na defesa da escola pública e da profissão docente. Não pode haver boa formação de professores se a profissão estiver fragilizada, enfraquecida, pois a participação da profissão é imprescindível numa formação profissional. Mas também não pode haver uma profissão forte se a formação de professores for desvalorizada e reduzida apenas às disciplinas a ensinar ou às técnicas pedagógicas (NÓVOA, 2022, p. 103-104).





SUMÁRIO

JUSTIFICATIVA	3
OBJETIVOS	5
PERÍODO DE EXECUÇÃO	6
CARGA HORÁRIA	6
OPERACIONALIZAÇÃO	6
AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.....	7
REFERÊNCIAS	7





JUSTIFICATIVA

Em 2021, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmas de Monte Alto implantou em todas as Unidades Escolares de sua Rede a *Proposta Educação em Tempo Integral*. Para o êxito desse projeto, a formação dos profissionais que atuam nas escolas municipais torna-se um imperativo, uma vez que o olhar e o fazer educativo para o desenvolvimento integral do indivíduo implicam, necessariamente, uma nova compreensão do processo ensino-aprendizagem e dos elementos que o compõem, assim como a criação de novos ambientes educativos. Nesse sentido, “as escolas precisam de mudanças profundas nos seus modelos de organização e de funcionamento, nos seus ambientes educativos, para que alunos e professores possam construir juntos processos de aprendizagem e de educação” (NÓVOA, 2022, p. 6).

Na Rede Municipal de Educação de Palmas de Monte Alto, as mudanças que estão em andamento nas escolas se relacionam com a perspectiva de uma educação integral e envolvem: a ampliação do tempo escolar, a reorganização do currículo e a reestruturação física dos espaços escolares. Tais mudanças exigem que os profissionais que atuam nas Unidades Escolares da Rede conheçam e compreendam os objetivos que as impulsionam, assim como desenvolvam suas potencialidades profissionais para desenvolverem um trabalho coerente com a proposta que possibilite a formação integral dos estudantes.

É nesse contexto que emerge o **Programa de Formação em Educação Integral para os professores em exercício na Rede Municipal de Ensino de Palmas de Monte Alto, o PROFEIntegral**. Trata-se de um Programa que objetiva promover a formação em exercício de professores, gestores e coordenadores pedagógicos, visando potencializá-los para o trabalho nas escolas de tempo integral do município.

Busca-se com esse Programa, sobretudo, uma ressignificação dos saberes teóricos ou científicos acerca da docência no contexto da profissão. De acordo com Nóvoa (2019, p. 11), as mudanças da escola acontecem “sempre que os professores se juntam em coletivo para pensarem o trabalho, para construírem práticas pedagógicas diferentes”. Para esse autor, “é no lugar da escola que ela [a formação continuada] se define, enriquece-se e, assim, pode cumprir o seu papel no desenvolvimento profissional dos professores”. Ainda de acordo com Nóvoa (2010), é necessário levar às práticas formativas de professores três conceitos centrais





da formação: *Formação-Ação*, *Formação-Investigação* e *Formação-Inovação*. Essa trilogia evidencia que produzir a profissão docente é perceber o sujeito na sua singularidade, provocando-o a mobilizar diferentes recursos em um processo permanente de elaboração do conhecimento individual e coletivo, pois “formar não é ensinar às pessoas determinados conteúdos, mas sim trabalhar coletivamente em torno da resolução de problemas. A formação se faz na produção, e não no consumo do saber” (NÓVOA, 2010, p. 186 p. 186).

Imbernón (2016) refere-se à formação profissional em exercício como uma *formação a partir de dentro*, pois acontece na instituição educacional e para ela; “é uma formação a partir de dentro da escola para a mudança da instituição” (IMBERNÓN, 2016, p. 151). Trata-se de uma *formação em escolas* porque a repercussão do processo formativo é individual e, sobretudo, tem uma finalidade coletiva. Imbernón (2016) utiliza essa denominação para diferenciá-la do termo *formação na escola* o qual, segundo ele, apenas indica uma localização espacial do processo: acontece na escola e não fora dela.

Os fundamentos para uma *formação em escolas* na perspectiva de Imbernón (2016) são os seguintes: i) as necessidades formativas são estabelecidas pelos próprios professores, a partir das experiências cotidianas e dos problemas do contexto de trabalho; ii) a escola é vista como uma unidade básica de mudança e inovação, por isso a proposta de formação é coletiva; iii) o processo formativo visa produzir dinâmicas que reflitam diretamente na instituição, possibilitando o desenvolvimento profissional de equipes de professores; e iv) todo o planejamento, gestão e avaliação da formação têm a participação dos professores envolvidos no projeto formativo. Em suma, o enfoque de uma formação centrada em escolas se baseia no diálogo, na reflexão deliberativa, em um projeto de investigação sobre o contexto de trabalho no qual os professores elaboram “suas próprias soluções em relação com as situações problemáticas práticas com que se deparam em sua prática profissional” (IMBERNÓN, 2016, p. 157).

Nessa perspectiva, o PROFEIntegral considera que, imersos no contexto de trabalho na escola de tempo integral, os docentes, gestores e coordenadores sejam mobilizados para aprenderem mais sobre o exercício da profissão, a partir da problematização do seu fazer docente e das demandas que o novo contexto nos impõe. Pretende-se que esses atores sejam estimulados para estudarem e refletirem sobre o seu trabalho, na perspectiva de melhorá-lo continuamente, contribuindo para a transformação de si, dos sujeitos a sua volta e da escola, através de uma prática pedagógica profissional, inovadora e comprometida com as demandas dos estudantes.





Com o movimento do PROFEIntegral, o grande desafio é oportunizar situações coletivas de formação docente em Educação integral que tenham a problematização e o diálogo, a reflexão e a ação como eixos norteadores de todo o processo, pois como nos diz o Patrono da Educação brasileira “é a problematização do próprio conhecimento em sua indiscutível relação com a realidade concreta na qual se gera e sobre a qual incide, para melhor compreendê-la, explicá-la e transformá-la” (FREIRE, 1988, p. 52). Eis, portanto, a inspiração que nos move a pensar a docência em uma escola que educa em tempo integral.

OBJETIVOS

São objetivos do Programa de Formação de Professores em Exercício na Educação em Tempo Integral – *PROFEIntegral*:

GERAL:

-  Promover a formação em exercício dos docentes da Rede Municipal de Educação de Palmas de Monte Alto, tendo em vista os fundamentos didático- pedagógicos da Educação em Tempo Integral.

ESPECÍFICOS:

-  Conhecer e entender os fundamentos didático-pedagógicos da Educação em Tempo Integral;
-  Discutir os princípios do planejamento em uma perspectiva de Educação integral e em tempo integral que contemple a formação do sujeito em uma perspectiva multidimensional;
-  Estudar conhecimentos específicos da área de linguagens e matemática (letramento linguístico e matemático), relacionados ao campo de atuação na Educação básica.
-  Elaborar e aplicar práticas educativas inovadoras e contextualizadas, refletindo sobre os resultados alcançados.
-  Avaliar a prática docente a partir dos pilares da Educação em Tempo Integral.





PERÍODO DE EXECUÇÃO

O Programa de Formação em Educação Integral para Professores em exercício na Rede Municipal de Ensino de Palmas de Monte Alto (PROFEIntegral), na sua primeira etapa, será desenvolvimento no período de **julho a dezembro de 2022**.

CARGA HORÁRIA

A primeira etapa do PROFEIntegral terá uma carga horária total de 60 horas, distribuídas nas seguintes atividades:



OPERACIONALIZAÇÃO

A execução do PROFEIntegral (primeira etapa) dar-se-á da seguinte forma:

-  A formação será feita por segmentos, observando a atuação do professor. Serão três segmentos, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Ensino Fundamental (Anos Finais);





-  Para cada segmento, serão ofertados três encontros formativos os quais serão coordenados por especialistas na área, nos meses de julho, setembro e outubro 2022;
-  Para o cumprimento da carga horária, o Programa de formação fará a articulação entre os encontros de formação, os estudos individualizados e a aplicação praticados conhecimentos trabalhados;
-  Os encontros de formação continuada serão no formato presencial com foco no planejamento e na montagem de rotinas, bem como outras demandas específicas de cada segmento, com o objetivo de elaborar estratégias para obter avanços no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social dos estudantes do município;
-  Cada segmento terá o acompanhamento de um Articulador Formativo que acompanhará as atividades nos momentos de planejamento e/ou em atividades específicas na sala de aula dos docentes.

AValiação/acompanhamento

O desenvolvimento do Programa será acompanhado por equipe técnica da SEMEC e da coordenação geral da Educação em Tempo integral. Os instrumentos de acompanhamento serão: frequência, elaboração de relatórios técnicos parciais e relatório final.

A avaliação dos participantes será feita mediante o cumprimento da frequência nas atividades, realização de práticas na escola, preenchimento de formulário de avaliação e autoavaliação, após a conclusão da primeira etapa.

REFERÊNCIAS

IMBERNÓN, Francisco. **Qualidade do ensino e formação do professorado**: uma mudança necessária. São Paulo: Cortez, 2016.

NÓVOA, António; FINGER, Mathias. (orgs.) **O método (auto) biográfico e a formação**. São Paulo: Paulus, 2010.

NÓVOA, António. Os Professores e a sua formação num tempo de metamorfose da escola. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 44, n. 3, p. 1-15, 2019.

NÓVOA, António. **Escola e professores**: proteger, transformar, valorizar. Salvador: SEC/IAT, 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EDITAL MUNICIPAL Nº 001 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 11 de agosto do corrente ano, às 17h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, a audiência para captação de dados e informações para elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para apresentarem propostas, demandas e necessidades das localidades, bairros ou distritos deste município.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CCCB-D60C-2CF0-DB9D-6FE5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CCCB-D60C-2CF0-DB9D-6FE5



Hash do Documento

0c7493b17e90fef34ff727430a636c5fdfebff79c184c90cda8ba8258af83246

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/08/2022 15:40 UTC-03:00